

L E I Nº 14/68

SÚMULA: CONCEDE VERBA ESPECIAL PARA OS SERVIÇOS ABaixo ESPECIFICADOS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - CONCEDE VERBA ESPECIAL PARA OS SEGUINTESServiços:

GABINETE DO PREFEITO:

3.1.3.1.03-DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO. NCR\$ 56,11

SECRETARIA:

3.1.3.1.03-LUZ E FÔRÇA. NCR\$317,97

3.1.3.3.03-VIAGENS DE FUNCIONÁRIOS. NCR\$500,00

3.1.3.4.03-ALUGUÉIS. NCR\$200,00

3.1.3.7.03-PUBLICAÇÕES EM GERAL. NCR\$800,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.1.0.61-VENCIMENTOS DE PROFESSÔRES. NCR\$3.000,00

4.1.1.0.61-CONSTRUÇÃO DE CASAS ESCOLARES. NCR\$5.000,00

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL:

3.1.1.0.42-DIÁRIAS. NCR\$ 800,00

3.1.2.4.42-PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS. NCR\$3.000,00

3.1.3.1.42-TRANSPORTES. NCR\$ 700,00

3.1.4.2.42-OUTRAS DESPESAS. NCR\$ 50,00

4.1.3.1.42-FERRAMENTAS. NCR\$ 100,00

SERVIÇOS URBANOS:

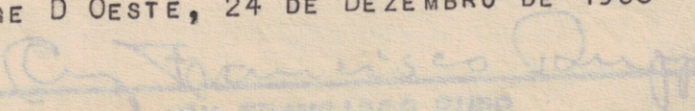
3.1.2.2.94-LÂMPADAS E FIOS (ILUMINAÇÃO PÚBLICA). NCR\$4.500,00

3.1.3.4.95-OUTROS SERVIÇOS. NCR\$ 400,00

3.1.4.2.95-OUTRAS DESPESAS. NCR\$ 80,00

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SÃO JORGE D'OESTE, 24 DE DEZEMBRO DE 1968


ARY FRANCISCO RUPP-PREFEITO MUNICIPAL